



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 145/94 - DE 09 DE SETEMBRO DE 1.994.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso da Competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração APROVA e EU, na condição de Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, até a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para contabilizar despesas decorrentes com Serviços Técnicos para montagem do processo de Registro junto ao Conselho Estadual de Educação, da FACULDADE DE LETRAS, AGRONOMIA e VETERINÁRIA, que está sendo implantada neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão à Conta da Dotação Própria, segundo o Plano de Classificação Programática nº 44.205.2.020.1-3.1.3.1., em conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Para fazer face as despesas do art. anterior, serão utilizados os saldos orçamentários existentes na seguinte dotação: Forum, Manutenção Atividade Judiciário Eleitoral nº 02.04.01.3.2.002 - 3.1.1.1.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia os resultados de seu objeto de mister.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 1.994.

  
EULER CESAR DE FREITAS  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO:** Certifico e dou fé, que nesta data afixei uma cópia da presente Lei, no Placard desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.

  
NILMA MOREIRA TOLENTINO  
Secretária da Administração